



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 14 de dezembro de 2017.

## **Ofício DA nº 559/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 157/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 157/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 157/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Assis.

A presente propositura visa proceder a criação de dotação orçamentária específica a fim de possibilitar a transferência de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, do Fundo Nacional de Saúde, em até seis parcelas, nos termos da Portaria nº 3.087, de 20 de novembro de 2017, cuja cópia segue anexa.

Diante disto, por meio da referida Portaria, serão destinados R\$ 100.000,00 para nosso Município, destinado para serem utilizados pela Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, verificado em decorrência da transferência de recursos federais.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 157/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 157/2017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
898	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
	FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
	APLICAÇÃO 300 003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita 088 (1721.33.03.24 - Teto Munic. Média A. Complex. Amb. Hosp.).

**Art. 3º-** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 158, DE 12/12/2017.

**Dispõe sobre a Suplementação de recursos orçamentários do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no valor de R\$ 100.000,00 conforme portaria nº 3.087 de 20/11/17 do Ministério da Saúde;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a decisão Plenária da reunião extraordinária de 12/12/17;

### DELIBERA:

- ✓ **Aprovar a Suplementação de recursos orçamentários do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme portaria nº 3.087 de 20/11/17 do Ministério da Saúde.**

Assis, 12 de dezembro de 2017.



**Diléa Zanotto Manfio**

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Presidente em Exercício

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 3.087, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BARROS**

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000156064201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	2387581	500.000,00
BA	SÃO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS	36000155895201700	700.000,00	81000174	700.000,00	10122201545257282	4032101	700.000,00
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE	36000156014201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2675560	1.000.000,00

GO	INDIARA	SAUDE DE IGUATU	36000156032201700	150.000,00	81000174	150.000,00	10122201545257282	2343185	150.000,00
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156040201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	5893232 6449476	100.000,00 100.000,00
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	36000156062201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2569841	100.000,00
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000156021201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2340526	200.000,00
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155795201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	6402305	500.000,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000155755201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2453665 2453851 3388301	1.000.000,00 0,00 0,00
MG	AIURUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155956201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2760681	100.000,00
MG	DELFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFINOPOLIS	36000156037201700	150.000,00	81000174	150.000,00	10122201545257282	6569803	150.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155918201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	7469144	1.000.000,00
MG	GOIABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155954201700	35.226,00	81000174	35.226,00	10122201545257282	2102412	35.226,00
MG	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARDA MOR	36000155747201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2118076	100.000,00
MG	ITAMBACURI	ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA DE ITAMBACURI	36000155769201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2697548	100.000,00
MG	PATROCINIO	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	36000155968201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	2209195	500.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCES	36000156016201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2173565	200.000,00
MG	UBERABA	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DO BRASIL CENTRAL	36000155994201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2165058	1.000.000,00
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155867201700	415.590,00	81000174	415.590,00	10122201545257282	2697289	415.590,00
PB	FREI MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI MARTINHO	36000155847201700	30.000,00	81000174	30.000,00	10122201545257282	2342820	30.000,00
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000155906201700	225.600,00	81000174	225.600,00	10122201545257282	7360886	225.600,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000155765201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2323583 2323680 2324172 2324288 2324334	90.000,00 90.000,00 90.000,00 90.000,00 90.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000155765201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2364816 2364824 2364883	90.000,00 90.000,00 90.000,00

PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000155765201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2365480 2777762	90.000,00 100.000,00
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000156045201700	125.000,00	81000174	125.000,00	10122201545257282	2777789	90.000,00
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000156046201700	5.000,00	81000174	5.000,00	10122201545257282	2583399	125.000,00
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000156018201700	180.000,00	81000174	180.000,00	10122201545257282	6326269	180.000,00
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156048201700	120.000,00	81000174	120.000,00	10122201545257282	2583704 3388506	60.000,00 60.000,00
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	36000156009201700	300.000,00	81000174	300.000,00	10122201545257282	2571811	300.000,00
PR	CERRO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO AZUL	36000155823201700	250.000,00	81000174	250.000,00	10122201545257282	2767678	250.000,00
PR	IBEMA	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156012201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2571978	100.000,00
PR	PAULO FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN	36000155362201700	142.200,00	81000174	142.200,00	10122201545257282	2549190 2559188	0,00 142.200,00
PR	REALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALIZA	36000156023201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2583321 6696481	0,00 100.000,00
PR	REALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALIZA	36000156024201700	150.000,00	81000174	150.000,00	10122201545257282	2583321	150.000,00
PR	RENASCENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RENASCENCA	36000156035201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2583348	100.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000156028201700	80.030,00	81000174	80.030,00	10122201545257282	2583712 2584239	78.130,00 1.900,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000156029201700	4.500,00	81000174	4.500,00	10122201545257282	2583356	4.500,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000156030201700	95.470,00	81000174	95.470,00	10122201545257282	7404883	95.470,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000156008201700	88.296,00	81000174	88.296,00	10122201545257282	2582783	88.296,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000156011201700	18.070,00	81000174	18.070,00	10122201545257282	2588129	18.070,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000156013201700	14.435,00	81000174	14.435,00	10122201545257282	3893103	14.435,00
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000156015201700	79.199,00	81000174	79.199,00	10122201545257282	2582783	79.199,00



PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	TEREZINHA DE ITAIPU	36000156006201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	3402657	100.000,00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156055201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2665352	100.000,00
PR	TUNAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000155796201700	250.000,00	81000174	250.000,00	10122201545257282	0019208	250.000,00
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	36000156049201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2741962	200.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000156058201700	91.000,00	81000174	91.000,00	10122201545257282	2289954	91.000,00
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000155766201700	300.000,00	81000174	300.000,00	10122201545257282	6232094	300.000,00
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000156005201700	370.707,00	81000174	370.707,00	10122201545257282	2274108 7279515	130.707,00 240.000,00
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000155818201700	150.000,00	81000174	150.000,00	10122201545257282	2808595	150.000,00
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000155817201700	122.505,00	81000174	122.505,00	10122201545257282	2808625	122.505,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000156026201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2744392	100.000,00
RS	ALPESTRE	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	36000155980201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2228564	100.000,00
RS	ARVOREZINHA	HOSPITAL SAO JOAO DE ARVOREZINHA	36000155996201700	150.000,00	81000174	150.000,00	10122201545257282	2252163	150.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	36000156022201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2241145	100.000,00
RS	IBIRUBA	ASSOCIACAO HOSPITALAR ANNES DIAS	36000155997201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	5395674	100.000,00
RS	SEBERI	FUNDACAO HOSPITALAR PIO XII	36000155983201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2228610	100.000,00
RS	SOLEDADE	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE	36000155998201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2246961	100.000,00
RS	TENENTE PORTELA	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO	36000156033201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	5384117	100.000,00
SC	CONCORDIA	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	36000155897201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2252228	100.000,00
SP	ARACATUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	36000156047201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2078775	200.000,00
SP	ARARAQUARA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	36000156010201700	300.000,00	81000174	300.000,00	10122201545257282	2082527	300.000,00

SP	ASSIS	ARARAQUARA	36000156019201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2081083	100.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	36000156039201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2080966	200.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ESTRELA D'OESTE	36000155990201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2093324	100.000,00
SP	FRANCA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE FERNANDOPOLIS	36000156041201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2705982	200.000,00
SP	GUARARAPES	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES	36000156004201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2081814	100.000,00
SP	JALES	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	36000155988201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2079895	200.000,00
SP	LINS	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS	36000156025201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2758245	200.000,00
SP	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUADRA	36000155891201700	101.000,00	81000174	101.000,00	10122201545257282	2070499	101.000,00
SP	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUADRA	36000155894201700	49.000,00	81000174	49.000,00	10122201545257282	2070499	49.000,00
SP	SAO PAULO	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE	36000156034201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2077655	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDACAO ZERBINI	36000156002201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2071568	100.000,00
SP	SAO PAULO	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	36000156020201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2080125	200.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000155930201700	600.000,00	81000174	600.000,00	10122201545257282	2079860	600.000,00
TOTAL			73 PROPOSTAS	16.542.828,00					

### Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

